



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 563/GAB/2014
DE 15 DE AGOSTO DE 2014

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006, criando o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração conforme especificado abaixo:

Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Representação	Remuneração
Operador de Cemitério	01	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00

Parágrafo Único – As atribuições do cargo criado no presente artigo são:

- I – assessorar os munícipes referentes aos sepultamentos;
 - II – organizar as datas para sepultamentos e serviços pertinentes as sepulturas, exumações, e outros;
 - III – organizar o cemitério, realizar as limpezas das covas e jazigos e realizando sepultamentos;
 - IV – executar tarefas quanto aos sepultamentos e atividades correlatas, com escavações e auxiliar nas exumações;
 - V – Outras atribuições correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas.
- M*



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado em: 15/08/14
15/08/14

Kátia Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Itinerante
Port. 055/GAB/2014